

ESTADO DA BAHIA

MUNICÍPIO DE ITABUNA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004-2025  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000016/2025  
LICITAÇÃO BANCO DO BRASIL Nº 1079707  
CONTRATO Nº000020

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E A EMPRESA COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.953.871/0001-55.

Pelo presente instrumento, de um lado a **FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob nº 16.236.457/0001-30, com sede na Avenida Princesa Isabel, 678, São Caetano. CEP: 45607- 700, Itabuna-BA doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representa Pelo Senhor Presidente da Fundação, o Sr. José Menezes Mendonça Júnior, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 981.551.215-34, portador da cédula de identidade nº 734926200 expedido pela SSP/BA, residente e domiciliada na Rua Ariston Caldas, Bairro Pontalzinho, Centro, cep:45603-090, nesta cidade de Itabuna-Bahia, e de outro lado, a empresa **COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.953.871/0001-55, estabelecida à Rua Ottonio Silva, nº63, Térreo, Pontalzinho, Itabuna-Ba, CEP 45.603-073, neste ato representada pelo Rua São Francisco, nº201, Térreo, Bairro de Fátima Itabuna-Ba, CEP 45.604-012, neste ato representada pelo S.r. Luiz Orlando da Silva, residente e domiciliada na Av. Princesa Isabel, nº295, Apto 903, Bairro São Caetano, Itabuna-Ba, CEP 45.600-000, doravante denominado **CONTRATADO**.

**FUNDAMENTO:** Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 000004/2025, regido pela Lei 14.133/21, homologado pelo Gestor. Sr. José Menezes Mendonça Júnior, em 29 de Outubro de 2025, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

## 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O Objeto deste Contrato é o registro de preços para a contratação de empresa para: : **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, EMBUTIDOS, ENLATADOS, FRIOS, CARNES E DEMAIS PRODUTOS), NECESSÁRIOS PARA ATENDER OS ALUNOS ATENDIDOS PELA FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA) E ALUNOS DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, CURSINHOS E DEMAIS PROGRAMAS DO GOVERNO DO ESTADO E PARCERIAS COM O FRIGORÍFICO AFRISUL E SENAE, PARA CURSOS DE CAPACITAÇÃO E CURSINHOS PARA A POPULAÇÃO CARENTE ATENDIDA PELA FUNDAÇÃO MARIMBETA DE ITABUNA PARA O ANO DE 2025.**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contrato de Registro de Preços 000020/2025, Pregão Eletrônico nº 1079707-2025, a saber:

**LOTE 3 - BOMBONIERE**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1.	PIRULITO SABORES VARIADOS. Embalagem com 100unidades,com dados de identificação do produto,marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	Pct	50	19,99	999,50	FLORESTAL
2.	PIPOCA SALGADA PCT C/40G Embalagem com 50unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	Pct	50	100,00	5.000,00	GRAVATÁ
3.	PIPOCA DOCE PCT C/40G . Embalagem com 50unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	Pct	50	65,00	3.250,00	PLINC
4.	BALAS - Macias, Mastigáveis, com sabores variados. O produto deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Embalagem de 1Kg/pct	Pct	50	14,00	700,00	SANTA RITA
5.	BOMBOM , sortidos, embalagem com 1Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e pes líquido, de acordo com a resolução.	Pct	100	73,00	7.300,00	SONHO DE VALSA
6.	PAÇOCA DE AMENDOIM 20gr. Embalagem com 50unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	Cx	50	30,00	1.500,00	ROCKITOS
7.	PÉ DE MOLEQUE 20 . Embalagem com50unidades, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido.	Cx	50	25,00	1.250,00	ROCKITOS
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$ 19.999,50 (DEZENOVE MIL NOVECENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)</b>						

**LOTE 05 – POLPA DE FRUTAS**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1.	<b>POLPA DE FRUTA</b> natural, sabores (tamarindo, manga, acerola, cajá, goiaba, caju, abacaxi, cacau, umbu, maracujá), em embalagem de 1kg com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e capacidade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Deve ser observado o transporte de todos os itens em veículos higienizados, isentos de qualquer resíduo que exponha os produtos à contaminação física, química ou biológica e que garantam a sua temperatura. Os produtos ofertados deverão possuir prazo de validade não inferior a 12 (doze) meses, sendo que, no ato da entrega do produto, poderão ter transcorrido, no máximo, 60 (sessenta) dias da data de sua fabricação. No ato da entrega a polpa de fruta deverá estar congelada com temperatura de - 18°C com tolerância até - 15°C	KG	3.000	7,99	23.970,00	NUTRIMEL
<b>VALOR TOTAL DO LOTE05 - - R\$ 23.970,00 (VINTE E TRES MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS)</b>						

**LOTE 06 – CARNES**

ITEM	DESCRIMINAÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UND	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
------	----------------------------------	-----	-------	------------	-------------	-------

1.	BACON, SUINO, SALGADO, acondicionado em filme de pvc transparente ou saco plástico transparente, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses, contados a partir da data de sua entrega. Empacotadas com peso líquido de 1 kg. O produto deverá estar em conformidade com a legislação vigente do ministério da agricultura apresentando, em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes; rotulagem contendo no mínimo, nome do fabricante e do produto, cnpj do fabricante, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	Kg	50	30,00	1.500,00	PIF PAF
2.	CORTES DE SUINO TIPO TOUCINHO de barriga com carne para torresmo produzida e embalada em conformidade com as normas estabelecidas pela legislação correspondente. Embalagem: com diretrizes exigidas pelas leis destacando o nome do produtor selo do serviço de inspeção responsável data de fabricação e validade sendo que a validade não poderá ser inferior a 5 meses no ato da entrega empacotadas com peso líquido de 1 kg. Embalagem primária: saco de polietileno atóxico fechado resistente com rótulo impresso. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado reforçado. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente nos rótulos das embalagens primária e secundária.	Kg	50	20,00	1.000,00	JF
3.	CARNE BOVINA CHARQUEADA DIANTEIRO. Acondicionado em filma de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou Legislação vigente do Ministério da Agricultura Apresentado, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, pelo, líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador número do lote e data ou prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	Kg	500	39,00	19.500,00	AVAY
4.	CARNE BOVINA CHUPA MOLHO resfriada, com osso. Acondicionado em filma de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou Legislação vigente do Ministério da Agricultura Apresentado, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, pelo, líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador número do lote e data ou prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	Kg	2.500	22,10	55.250,00	FRIBOI
5.	CARNE BOVINA MOIDA resfriada, sem osso e sem gordura. Acondicionado em filma de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou Legislação vigente do Ministério da Agricultura Apresentado, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, pelo, líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador número do lote e data ou prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	Kg	800	36,00	28.800,00	FRIBOI

6.	CARNE DE FRANGO COXA E SOBRECOXA, com osso, congelado. Acondicionado em filma de PVC transparente ou saco plástico transparente validade do produto não será superior a três dias, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou Legislação vigente do Ministério da Agricultura Apresentado, em sua embalagem as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo, pelo, líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador número do lote e data ou prazo de validade. Embalagem com 1 kg.	Kg	294	15,00	4.410,00	NATURAVES
7.	PEITO DE FRANGO, COM OSSO, congelado ou resfriado, de primeira qualidade. Peças de 1kg devidamente embaladas em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no Ministério da Agricultura (SIF, SIE ou SIM), data de fabricação, validade e lote.	Kg	900	19,48	17.532,00	NATURAVES
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 06 R\$ 127.992,00 (CENTO E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS)</b>						

LOTE 07 – EMBUTIDOS							
ITEM	DESCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	DO	UND	QUA NT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1.	LINGUIÇA TIPO CALABRESA DEFUMADA Embalagem em filme PVC transparente, com dados de identificação do produto, marca do fabricante prazo de validade, peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura ou Ministério da Saúde. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a característica do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. Embalagem com 2,500 kg.		Kg	200	23,00	4.600,00	NATURAVES
2.	PRESUNTO COZIDO sem gordura, de carne suína. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados. Embalagem com 2,500 kg.		Barra	50	53,00	2.650,00	REZENDE
3.	SALSICHA, origem carne suína e bovina, prazo validade 180 dias, tipo tradicional, características adicionais embalada e resfriada. Deve conter na embalagem data de fabricação, peso líquido e registro no Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas e adequadas, respeitando a características do produto. De modo que as embalagens não se apresentem estufadas ou alteradas, consistência mole ou manchas esverdeadas. Embalagem com 1kg.		Kg	180	9,72	1.749,60	REZENDE
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 07 R\$ 8.999,60 (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)</b>							

VALOR TOTAL R\$180.961,10 (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E SESSENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS)

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram neste CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 000004/2025, a Ata de Registros de Preços, constantes do Processo

Licitatório nº 1079707-2025, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

### CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJATIV	ELEMENTO	FONTE
2323	1019	339030	1500

### CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários constantes do ANEXO I conforme descritos abaixo:

VALOR TOTAL R\$180.961,10 (CENTO E OITENTA MIL NOVECENTOS E SESENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS).

Referente ao (s) Lote (s) III; V; VI e VII.

LOTE 03: R\$ 19.999,50 – (DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS);

LOTE 05: R\$ 23.970,00 – (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS);

LOTE 06: R\$ 127.992,00 – (CENTO E VINTE E SETE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS);

LOTE 07: R\$ 8.999,60 – (OITO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESENTA CENTAVOS);

§ 1º. Os valores devidos pela Fundação pela Aquisição contratadas serão pagos mediante ordem de serviço/fornecimento, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, de forma parcelada, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

§ 2º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

### CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

1.1. Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência, de acordo com o cronograma disponibilizado pela Unidade demandante;

1.2. A Empresa licitante que se sair vencedora do certame licitatório deverá disponibilizar os produtos conforme solicitado;

1.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à prestação dos serviços/fornecimento, tais como: fornecimento dos equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução dos serviços contratados, será de total responsabilidade da contratada;

1.4. A entrega deverá ser realizada de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade, bem como dentro do prazo estabelecido.

1.5. Responder pelos danos causados diretamente à Fundação ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE

- 1.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 1.7. A Fundação Marimbeta através do Departamento de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:
- a) Emitirá Ordem de Serviços para aquisição dos produtos e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.
- b) Cópia da Ordem de Serviços será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos produtos e/ou serviços dentro dos prazos contratados.
- c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.
- d) Caso ocorram irregularidades na prestação dos serviços/fornecimentos, serão adotados os seguintes procedimentos:
- d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.
- d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, a Fundação notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Unidades requisitantes.
- d.3). Tendo sido notificado e o fornecedor incorrer novamente no descumprimento das cláusulas listadas, imediatamente será cancelado o registro de preços, sendo adotadas as medidas descritas no Edital.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços/fornecimento terá a validade até 31/12/2025 ou com a entrega total dos produtos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.

§ 1º. Fica a CONTRATADA responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.

§ 2º. Deve a CONTRATADA manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços/fornecimentos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços/fornecimentos descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.

#### **CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste CONTRATO, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS**

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
- c) Impedimento de contrato com a Fundação Marimbeta pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL**

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a CONTRATANTE poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

#### **CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

O fornecimento dos produtos/materiais e execução do serviço será acompanhado, fiscalizado e atestado pela servidora designado através da Portaria nº08 de 26/12/2024, a Sra. Jacqueline Santana Silva, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes deste instrumento, anotando, inclusive, em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas como prevê o Artigo 117, da Lei 14.133/21.

#### **CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORMA DE PAGAMENTO:**

- a. A despesa deverá ser devidamente atestada pelo responsável, mediante emissão de nota técnica referente a nota fiscal objeto da contratação, **no prazo de 10 dias úteis;**
- b. Certidões Conjuntas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, que abrange inclusive as contribuições sociais. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Estadual e Municipal, do domicílio sede do licitante.

- c. O pagamento devido à Contratada será efetuado pela Contratante, no prazo de até 30(trinta) dias após o recebimento definitivo com a nota fiscal/fatura atestada, emitida em nome da Contratante, no valor e condições estabelecidas neste termo.
- d. Nenhum pagamento será efetuado à contratante, na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:
- e. A falta de atestação pela Fundação Marimbeta de Itabuna (FMSICA), com relação ao cumprimento do objeto deste Termo e do Processo, das notas fiscais emitidas pelo contratante.

Para efeito de pagamento serão computados apenas os quantitativos efetivamente fornecidos

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO

Será competente o foro da Comarca de Itabuna, Estado da Bahia com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Itabuna, 29 de Outubro de 2025

  
.....  
JOSÉ MENEZES MENDONÇA JÚNIOR – DIRETOR PRESIDENTE  
FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
CNPJ nº: 16.236.457/0001-30  
CONTRATANTE

Luiz Orlando da  
silva:02484870515

Assinado de forma digital  
por Luiz Orlando da  
silva:02484870515

.....  
COMERCIAL DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ALFA SERGIPANO EIRELI  
CNPJ/MF sob nº02.953.871/0001-55.  
CONTRATADO

TESTEMUNHA 1:

Nome: ..... CPF .....

.....  
ASSINATURA

TESTEMUNHA 2:

Nome: ..... CPF .....

.....  
ASSINATURA



FUNDAÇÃO MARIMBETA SÍTIOS DE INTEGRAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMSICA).